



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 004/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis às 15:00 (quinze) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2016 de 04 de janeiro de dois mil e dezesseis, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Lucas Jorge Madeira e Rozeli Ferreira Guimarães Salles, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 004/2016 para:

Aquisição mobiliário para instalação da biblioteca Municipal localizada na Rua Manoel Firmino da Silva no prédio anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Areias, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

1 – Charles Vieira Cortez - ME., estabelecida na Avenida Dom Pedro I, n.º 1.132 – Vila Monumento – São Paulo – CEP 01.552-000 - SP - CNPJ 00.627.276/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 114.388.683.110.

2 – Fox Comercial de Produtos em Geral Ltda. – ME, estabelecida na Rua José Venceslau Nunes, n.º 10 – Vila Guanabara – Capão Bonito – SP – CEP 18300-720 – CNPJ 13.663.781/0001-46;

3 – Pedro Mauro Machado de Almeida - ME, estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 530 – Fundos - Centro – Capão Bonito - SP – CEP 18300-470 – CNPJ 05.880.872/0001-05 e Inscrição Estadual 251.111.283.119;

4 – Ana Maria Aparecida Cortez – ME, estabelecida na Rodovia Leonídio de Souza Barros, s/n.º Km 8,5 – Distrito Industrial – Sarapuí – SP inscrita no CNPJ 52.444.379/0001-22 3e Inscrição Estadual n.º 658.067.752.110.

Esteve presente o Senhor Charles Vieira Cortez, portador do RG n.º 26.419.602-8 – SSP-SP e do CPF n.º 193.401.218-13 representando a empresa Charles Vieira Cortez - ME.

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão, pelos representantes das licitantes presentes e pelas demais pessoas que participaram do ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e verificou que a empresa Ana Maria Aparecida Cortez – ME apresentou a documentação em desacordo com o edital apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União vencida em 20/02/2016 e foi considerada Inabilitada e a empresa Pedro Mauro Machado de Almeida - ME apresentou a documentação em desacordo com o edital apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União vencida em 26/06/2015 e foi considerada Inabilitada e as empresas Charles Vieira Cortez - ME e a empresa Fox Comercial de Produtos em Geral Ltda. – ME apresentaram a documentação de acordo com o edital e foram consideradas habilitadas, A Comissão julgou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, decidindo julgar todas as empresas habilitadas. O Presidente da Comissão advertiu aos licitantes presentes, que após a fase de habilitação não será admitida desistência das propostas apresentadas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão. Foram



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

intimados diretamente os licitantes da decisão sobre a habilitação dos concorrentes. Os licitantes presentes desistem expressamente de interposição de recursos, e a Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos "envelopes propostos" dos concorrentes, que foram rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nenhum licitante apresentou proposta em desacordo com o estabelecido no edital, com preço global superior aos praticados no mercado, ou ainda apresentando preços manifestamente inexeqüíveis. A Comissão procedeu a análise das propostas, com o julgamento objetivo das propostas apresentadas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no edital, e elaborou o mapa de preços e resultados, que faz parte integrante deste processo.

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

1 - Charles Vieira Cortez - ME., estabelecida na Avenida Dom Pedro I, n.º 1.132 - Vila Monumento - São Paulo - CEP 01.552-000 - SP - CNPJ 00.627.276/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 114.388.683.110, PREÇO POR ITENS - R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais);

2 - Fox Comercial de Produtos em Geral Ltda. - ME, estabelecida na Rua José Venceslau Nunes, n.º 10 - Vila Guanabara - Capão Bonito - SP - CEP 18.300-720 - CNPJ 13.663.781/0001-46, PREÇO POR ITENS - R\$ 47.145,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve JULGAR à Empresa vencedora:

1 - Charles Vieira Cortez - ME., estabelecida na Avenida Dom Pedro I, n.º 1.132 - Vila Monumento - São Paulo - CEP 01.552-000 - SP - CNPJ 00.627.276/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 114.388.683.110 PREÇO POR ITENS - R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais);

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para sua HOMOLOGAÇÃO ou outra medida julgada conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

foram

foram

foram

foram
